



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 055/2024

Área Requisitante: Prefeitura Municipal de São Valério

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Valério

CNPJ: 25.043.449/0001-68

Endereço: Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro

CEP: 77.390-000

Cidade: São Valério

Gestor Municipal: Olímpio dos Santos Arraes

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para Aquisição de material predial e elétrico para manutenção dos prédios públicos pertencente a Prefeitura Municipal de São Valério.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da Prefeitura de São Valério.

3.2 A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros.

3.3 Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

3.4 A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

3.5 Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos prédios do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste órgão.

3.6 A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de São Valério, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que



120	DISJ. UNIPOLAR 15A	UND	1
121	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	UND	3
122	DISJ. UNIPOLAR 32A	UND	2
123	DISJ.TRIPOLAR 100A	UND	1
124	DISJ.TRIPOLAR 63A	UND	1
125	TOMADA SOBREPOR SIMPLES	UND	1
126	PLAFON PVC BR	UND	18
127	RELE FOTOELETRICO RM-74N	UND	25
128	FIO PARAL. 2.50MM	MTS	100
129	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM	MTS	400
130	FIO FLEXÍVEL DE 4MM	MTS	150
131	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	MTS	60
132	CABO MULTIPLEXDE ALUMINIO 10MM	MTS	80
133	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4	MTS	100
134	TOMADA 10A TRAMONTINA	UND	11
135	TOMADA 20A TRAMONTINA	UND	9
136	LAMP LED 20W	UND	17
137	LAMP LED 25 W	UND	10
138	LAMP LED 15W	UND	15
139	LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W	UND	15
140	CABO PP 2 x 2,5MM	MTS	90
141	BROXA QUADRADA	UND	4
142	FITA CREPE 50X50	UND	9
143	LIXA FERRO	UND	10
144	MASSA CORRIDA PVA 20KG	UND	3
145	ROL .P/PIN.LA 23 CM	UND	2
146	ZARCAO FUNDO 3600ML	GL	2
147	THINER 900ML	UND	5
148	TIN.KOKAR ACR LATA/BALDE 18LTS	LT	5
149	SELADOR 18LTS	LT	5
150	TINTA ESM. SINT 3600ML	GL	3



9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os materiais deverão ser **novos** e de boa qualidade, originais de fábrica e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta.

9.2 - A empresa contratada procederá a entrega de todos os materiais.

9.3. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

9.4. Substituir imediatamente os equipamentos que não estiverem em condições de uso, ou deteriorados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Valério.

9.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valério, cumprindo as exigências da mesma.

9.7. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela Prefeitura de São Valério, bem como pelo seu descarregamento.

9.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura Municipal de São Valério por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

9.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Prefeitura Municipal de São Valério ou a terceiros.

9.12. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

9.13. Fornecer os materiais, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento.



9.14. Comunicar a Prefeitura Municipal de São Valério a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

9.15. Não transferir a outrem, o objeto desse termo.

9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

10 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

10.2. O local para entrega dos materiais serão entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de São Valério, sito á Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, em horário de funcionamento da repartição.

10.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

10.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

11. RECEBIMENTO DO MATERIAL

1211. O recebimento do material será feito no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de São Valério ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

11.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

11.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas no termo de referencia.

11.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

11.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

11.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.



11.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

12. ENCARGOS

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

13. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado **da R\$ 60.593,78 (Sessenta mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

14. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras obras a serem realizadas. Foi constatado também a falta de alguns itens, no qual foram analisados e incluídos, conforme termo de referência em anexo.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário em conta corrente. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 05(cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

17.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;

17.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Valério;

17.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Valério o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa,



notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos.

18. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

19. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

21. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

22. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, análise de viabilidade e economicidade

23. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

25. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, balizando-se pelo Plano Plurianual e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

26. ALINHAMENTO COM PAC

26.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Prefeitura Municipal de São Valério, exercício 2024.

27. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Asseverar com segurança os serviços essenciais;
- Conservar o patrimônio público;
- Zelar dos bens públicos;
- Qualidade no atendimento.
- Promover a manutenção corretiva e preventiva dos prédios e logradouros públicos municipais.



- Os materiais de construção adquiridos serão aplicados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Valério, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

28. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

29. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos produtos/materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento do evento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.



30. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

30.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente aos servidores e fiscais conforme cronograma anual.

30.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

31. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras.

Sugere-se também priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

32. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

32.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os serviços contratados não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

32.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

33. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal de São Valério e atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Data: 21/08/2024

São Valério, 21 de Agosto de 2024.

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretaria de Administração